



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 2.834, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, segundo informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, o atual mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) se encerrou em 30 de setembro de 2025;

Considerando a necessidade de realização de novas eleições para a regularização do Conselho;

Considerando porém que foi protocolado na Câmara Municipal, em 13 de outubro, Projeto de Lei (Mensagem nº 23/SAJ/20252) visando a alteração do artigo 4º da Lei nº 3.097, de 13 de outubro de 2011, o qual altera a composição do COMSEA, inclusive o número de conselheiros, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo nº 27793/2025;

Considerando que, caso seja realizada uma nova eleição agora, a poucos dias da votação e provável aprovação do referido Projeto de Lei, estaríamos elegendo pelos próximos dois anos, um novo Conselho com composição já defasada;

Considerando portanto a necessidade de se aguardar a eventual alteração da composição do Conselho, por meio de Projeto de Lei que será votado na Câmara Municipal em poucas semanas; e

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho solicitou expressamente a edição de Portaria visando a prorrogação dos mandatos dos Conselheiros, “*por no mínimo 30 dias para validar as atividades do Conselho*”, conforme consta na CI nº 353/SDEST/2025, também encartada no processo administrativo nº 27793/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, os atuais mandatos dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Parágrafo único. O prazo constante do *caput* poderá ser prorrogado por iguais

P.A. 27793/25

Avenida Santa Terezinha, 40, CEP 06310-010, Centro, Carapicuíba/SP – CNPJ/MF nº 44.892.693/0001-40 – Fone: 4164-2070



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

períodos, desde que justificadamente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e
publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos